

LEI Nº. 3223 de 29 de setembro de 2008.

Autoria: Poder Executivo.

Cria e dá denominação ao Centro Municipal de Educação Básica, na forma que especifica e dá outras providências”.

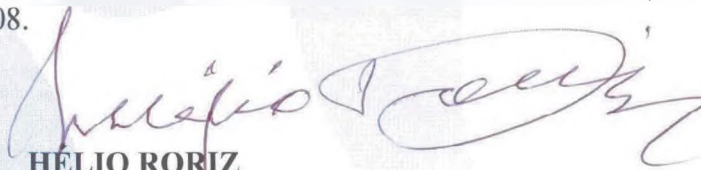
O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Básica Professora ANA REIS MEIRELES (**Dona Tizinha**) - Casa da Criança, situada à Rua Manoel Elias, Quadra 104, Lote 06, Centro.

Art. 2º . O Centro Municipal de Educação Básica Professora ANA REIS MEIRELES (**Dona Tizinha**), criado pela presente lei tem por finalidade atender crianças da Educação Básica.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2008.


HÉLIO RORIZ
Prefeito Municipal